



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



## LEI N.º 241, DE 28 DE MAIO DE 2002.

Autoriza a abertura de crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz no valor de R\$ 185.000,00 para fins que indica e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz, o Crédito Especial no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para fazer face as despesas com a Implantação de quadras de Esporte e do Terminal Rodoviário Municipal, como a seguir discrimina:

#### 0701 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

0701.260000000.000 – **TRANSPORTE**

0701.267820000.000 – **TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

0701.267823470.000 – Terminais rodoviários Urbanos

0701.267823471.026 – Implantação do Terminal Rodoviário.

Assegurar a construção do Terminal Rodoviário .

4.0.00.00.00 – **DESPESAS DE CAPITAL**

4.4.00.00.00 – **INVESTIMENTOS**

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 105.000,00

#### 0901 – SECRETARIA DE TURISMO MEIO AMBIENTE

### E DESPORTO

0901.270000000.000 - **DESPORTO E LAZER**

0901.278130000.000- LAZER

0901.278136210.000- Lazer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



0901.278136211.027- Implantação de Quadras de Esporte  
Assegurar a construção de Quadras de Esporte

4.0.00.00.00 - **DESPESAS DE CAPITAL**

4.4.00.00.00 - **INVESTIMENTOS**

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 80.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação;

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar através de Decreto, as dotações constantes da presente Lei.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 28 de Maio de 2002.**

**Manoel Nelson Silveira**  
Prefeito Municipal